



LEI MUNICIPAL Nº 3.510, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	02	Gabinete do Prefeito	
UNIDADE:	01	Gabinete do Executivo	
PROJ/ATIV:	2006	Sentenças Judiciárias	
CODIGO:	319091000000	Sentenças Judiciais	20.000,00
CODIGO:	319091000000	Sentenças Judiciais	10.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar a redução nos seguintes Órgão e Rubricas:

ORGAO:	05	Secretaria Municipal de Obras, viação e transportes	
UNIDADE:	01	Departamento Administrativo de Obras	
PROJ/ATIV:	2026	Manutenção Aparelhamento do Parque de Máquinas	
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo	30.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 03/12/2009 a 18/12/2009

Local: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL